

São Joaquim

PREFEITURA

DECRETO Nº 319/2017

DECRETO Nº 319/2017

"QUE EFETIVA FUNCIONÁRIAS APROVADAS EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da Aprovação em Processo de Avaliação de Estágio Probatório, ficam EFETIVADAS as funcionárias: – LUCIANI PADILHA MACEDO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sendo que a mesma já foi aprovada nas três avaliações. – MANOELLA MARIOTTI MACHADO, ocupante do Cargo de Psicóloga, sendo que a mesma já foi aprovada nas três avaliações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 09 de Setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 11 de Setembro de 2017.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2017 PARA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 003/2017.

Considerando situação de emergência administrativa o Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, Giovani Nunes, no uso de suas atribuições e com base em Leis Complementares Nº4. 183/2013, 4.323/2015 e 4.324/2015 e, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº003/2017, para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes no item I deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
12/09/2017	PUBLICAÇÃO EDITAL
13/09 a 19/09/2017	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
20/09/2017	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
21/09/2017	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
22/09/2017	HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
25/06/2017	CHAMADA DOS APROVADOS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 003/2017 será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial, nomeada através do Decreto nº 321/2017 designada pelo Prefeito Municipal;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para Contratação Temporária Emergencial, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, enquanto durar a situação de emergência.
- 1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.4 O contrato por prazo indeterminado extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
 - I – Pelo término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e DOM.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia 13/09 a 19/09 de 2017, das 08h: 00min às 12h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 30min, (seguindo o expediente da Secretaria Municipal da Educação de segunda a sexta – feira), situada na Praça João Ribeiro, 01 – Centro, São Joaquim; anexo IV deste Edital;

2.2 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre;
- g) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- h) Preencher e assinar a ficha de inscrição;
- i) Portar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº003/2017;

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

3 DAS VAGAS

3.1 Serão Oferecidas, de acordo com a escolaridade e experiência comprovada, as seguintes vagas:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA
		40-Horas Semanais
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO	

3.2 O Processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

3.3 A atribuição de cada função é constante do Anexo II deste edital;

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante somatório de pontos e tempo de serviço prestado ao município de São Joaquim;

4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo III, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição;

4.3 Trazer documentação original;

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação;

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

- I – tempo de serviço prestado ao município de São Joaquim;
- II – maior número de filhos;
- III- maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2017;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- c) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- e) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- f) Nº do PIS/PASEP;
- g) Conta na Caixa Econômica Federal;

7 DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia (21/09/2017), diretamente na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Joaquim e DOM;
 8.2 O não comparecimento dos chamados, ficam excluídos do certame;
 8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado nº003/2017;
 8.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
 8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
 8.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;
 8.7 Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado;
 8.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
 São Joaquim 11 de Setembro de 2017.
 GIOVANI NUNES
 PREFEITO MUNICIPAL

FABIANO PADILHA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura das Escolas e dos CEIs.

Atribuições típicas: Limpar e arrumar as dependências do setor e ou secretaria municipal, escolas e ou ceis, para a qual assinou o termo de escolha da vaga pretendida, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do local de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins. Serviços de limpeza, faxina, zeladoria e copa e outras atividades correlatas.

ANEXO III

Serão considerados os pontos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS PONTOS E VALOR

ESCOLARIDADE.	1,0 PONTO
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO CADA MÊS TRABALHADO.	0,5 PONTOS

ANEXO IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM
 FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº 003/2017.

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido: Agente de Serviços Gerais Carga Horária: 40h		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M - () F - ()
CPF:	e-mail:	
Estado Civil:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ()	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo		
Seletivo Simplificado nº003/2017, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato:

Comprovante de inscrição		
Número de Inscrição:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Identidade do Candidato: SSP:		

PORTARIA Nº 504/2017

PORTARIANº 504/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – SABRINA ARCARO MATOS, ocupante da Função de Professora – 40 horas, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 28/08/2017, para tratamento de saúde de sua filha. – MONICA VELHO SOUZA, ocupante do Cargo de Professora - 20 Horas, por 03 (três) dias, a contar do dia 30/08/2017. – NATHIELLE WALDRIGUES BRANCO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 10 (dez) dias, a contar do dia 30/08/2017. – NILSSEA PADILHA ANDRADE, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 30/08/2017. – GISELA MENDONÇA GOULART, ocupante da Função de Professora – 20 horas, por 01 (um) dia, no dia 30/08/2017. – SUZETE DE SOUZA AGUIDA, ocupante da Função de Professora – 20 horas, por ½ (meio) dia, no período matutino do dia 30/08/2017, para tratamento de saúde de seu pai. – DIRCEIA DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do Cargo de Professor – 20 horas, por 01 (um) dia, no dia 30/08/2017. – SUZANE DA ROSA SOUZA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 31/08/2017. – RITA DE CASSIA SCHLISCHTING PADILHA, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, por 02 (dois) dias, a contar do dia 31/08/2017. – JANAINA APARECIDA DA SILVA, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 02 (dois) dias, a contar do dia 31/08/2017. – MARICRIS VELHO ANDRADE MATOS, ocupante da Função de Professora – 20 horas, por 01 (um) dia, no dia 31/08/2017. – JANAINA UIARA DE ANDRADE, ocupante da Função de Professora – 40 horas, por 02 (dois) dias, a contar do dia 31/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Setembro de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.